



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0387/1996

Dispõe sobre a forma de cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - A cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano deverá ser feita necessariamente através de carnê emitido pelo Poder Público Municipal.

§1º - Quando o pagamento for feito em várias parcelas, o recebimento de qualquer parcela só poderá ocorrer quando a parcela anterior tiver sido paga.

§2º - De todo carnê de cobrança do IPTU deverá constar, em local visível, o seguinte aviso:

“O recebimento de qualquer parcela posterior à primeira só poderá ocorrer com a parcela anterior paga”.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN

Vereador

P.P.B.



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O método atual de cobrança do IPTU tem trazido inúmeros transtornos para o contribuinte. A comunicação feita através de lâminas é incômoda e facilmente possível de se extraviar.

Assim sendo, nosso projeto visa fazer com que todo lançamento seja sob a forma de um carnê, inclusive com a advertência de que não se pode pagar uma parcela sem que se tenha saldado a anterior. Isso, não só, como forma de facilitar a vida do contribuinte como também para se preservar o Poder Público para que não seja saldada uma parcela sem que a anterior tenha sido paga, evitando-se complicações na hipótese de cobrança judicial desse tributo.

Desse modo, diante do evidente interesse público do presente projeto de lei, peço aos meus nobres pares seja ele aprovado para o benefício de nossa comunidade.